

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 22 de julho de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 593



DECRETOS

DECRETO nº. 606/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08084/2022, à senhora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 617, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.979-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 607/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08256/2022, à senhora **REGIANE DE BARROS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Atendente de Cozinha, matriculada sob nº. 1.790, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.223-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.179-38.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 608/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 07/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08308/2022, à senhora **CAMILA MOREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 609/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 07/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08335/2022, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 610/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 257/2021, o Senhor **GOVANNI JOSE VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.914-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.349-65.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 611/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ APARECIDO PINTO**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 07135/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOSÉ APARECIDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.823-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-82, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 4.578, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão **RS 1.190,45** (um mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos) por mês, incidindo a complementação constitucional no valor de **RS 21,55** (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), o que perfaz o valor de **RS 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando **RS 14.544,00** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

DECRETO nº. 612/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE GODOY**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 07359/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE GODOY**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.799-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-20, no cargo de Guardião Patrimonial, sob matrícula nº. 3.396, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão **RS 611,80** (seiscentos e onze reais e oitenta centavos) por mês, incidindo a complementação constitucional no valor de **RS 600,20** (seiscentos reais e vinte centavos), o que perfaz o valor de **RS 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando **RS 14.544,00** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 613/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membro: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozowski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 600/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07706/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;



Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Unidades Básicas de Saúde da Área Rural;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, senhora **JANAINÉ BARBOSA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX.003/5252/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-16, matriculada sob nº. 6.478, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **22 de julho a 01 de agosto de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
004	FRANCIELE CLETO MARIANO	003	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE E DEVIDO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE KELLY APARECIDA FERREIRA MENDES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 22 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMA, SEM LIMITE DE USUÁRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.309/2022
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ: 00.456.865/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.054.047,44

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preço nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava/PR, por meio de sua (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:
Acréscimo de valor conforme planilhas, no importe de R\$ 190.577,12 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1030/2022 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguaraiava, 21/07/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88, com sede na Rua Emílio Noal, 151, Bairro Cerâmica Erechim/RS, neste ato representada por **MILTON JOÃO DALMUTH**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 638.004.460-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Erechim/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
96	Fralda geriátrica EXTRA GRANDE	1,55
97	Fralda geriátrica GRANDE	1,49
98	Fralda geriátrica MEDIO	1,38
99	Fralda geriátrica PEQUENO	1,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, c/ artigo 136, item I, §

2º, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para Sessões Extraordinárias no dia **25/07/2022 (segunda-feira)**, às **10h30min. e 11h00min.**, a ser realizada no **Plenário da Câmara Municipal**, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para 1º e 2º **discussão e votação** da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja a simula versa: "Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo em provimento efetivo de agente comunitário de saúde e agente de saúde".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 22

de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Pregão Nº 2/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado: CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ Nº: 23.869.792/0001-30
End.: R: CONSELHEIRO BARRADAS, 529 - UVARANAS - CEP: 84025310
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE: - 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO ECOLORIDO, COM FRANQUIA MENSAL DE 1250 CÓPIAS/MÊS, pelo período de 12 (meses)
Valor Global: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.01.00	Do Exercício

Jaguaraiava, em 21/07/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº: 04.192.385/0001-97 R: BUENOS AIRES, 1373, ÁGUA VERDE - CEP: 80.250-070
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE: - 17 (DEZESSETE) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS LASER PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO, COM FRANQUIA MENSAL DE 1250 CÓPIAS/MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO E COLORIDA, PAPEL A4 E A3, INCLUSIVE EM PAPEIS COM GRAMATURA DE 180 G/M2 OU SUPERIOR, COM FRANQUIA MENSAL DE 500 CÓPIAS/MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Global: R\$ 13.246,50 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.01.00	Do Exercício

Fiscal do contrato
MARCOS ANTONIO RUTH

Jaguaraiava, em 21/07/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado

EM BRANCO